

000013 EM 03 26 3 10 17

PROJETO 436/97

Desafeta Área Comunitária do Módulo 02, constituída de 30.212,00m2, da cidade de Juína, MT.

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 - Fica desafetada do domínio público, passando a se constituir em bem patrimonial do Município de Juína-MT, a área de terras denominada de "ÁREA COMUNITÁRIA", com d30.212,00m2, localizada na quadra n. 14 - "Módulo 02", do Loteamento denominado "PROJETO JUINA - 1ª FASE", no Município de Aripuanã-MT, matriculado sob o n. 3.352, do livro 2-C, de 16 de junho de 1981, do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.

Parágrafo Único - Os limites e confrontações do imóvel ora desafetado são os descritos na inclusa Certidão de Inteiro Teor da matrícula mencionada, que integra a presente Lei (Anexo I).

Art.2 - A presente desafetação se destina à regularização de doação a entidades juínenses.

Art.3 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 21 de março de 1.997.

(SAGUAS MORAES SOUSA)
Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Confere Com o Original
PREFEITURA MUN. DE JUINA-MT

EM 26 / 03 / 97

SP